

Bruxelas, 4 de agosto de 2020
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2019/0819 (CNS)**

9295/20
COR 1

IXIM 69
CRIMORG 57
ENFOPOL 164
ENFOCUSTOM 84
JAI 553
UK 17

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de ADN no Reino Unido

Na página de rosto, "Assunto"

Onde se lê:

"DECISÃO DO CONSELHO relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de ADN no Reino Unido",

leia-se:

"DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos no Reino Unido".

Na página 1, título da decisão

Onde se lê:

"dados de ADN no Reino Unido",

leia-se:

"dados dactiloscópicos no Reino Unido".

Na página 4, considerando 9, terceira linha

Onde se lê:

"DNA",

leia-se:

"ADN".

Na página 5, considerando 13, segunda linha

Onde se lê:

"desencadeiam o exercício de tais poderes de execução, ...",

leia-se:

"desencadeiam o exercício de tais competências de execução, ...".

Na página 6, artigo 1.º, *in fine*

Onde se lê:

", a partir de... [data da entrada em vigor da presente decisão].",

leia-se:

", a partir de... [data da entrada em vigor da presente decisão] e em conformidade com a referida decisão.".